

EDITAL LABORATÓRIO DE SEDIMENTOS 8 - Nº 01/2026

ABERTURA DE VAGA PARA BOLSAS NO LABORATÓRIO DE SEDIMENTOS

O INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS – IPH DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-UFRGS, em cumprimento às determinações da Decisão no 210/2017 do Conselho Universitário torna pública a abertura do processo de seleção de 01 (uma) vaga para bolsista e quatro vagas para cadastro reserva no Laboratório de Sedimentos do Instituto de Pesquisas Hidráulicas no âmbito do projeto Anexo III - Laboratório de Sedimentos 8.

Instruções Específicas:

- A inscrição para o Exame de Seleção implica a aceitação, pelo candidato, de todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- É requisito para o bolsista no Laboratório de Sedimentos que o aluno:
 - a. esteja matriculado em curso de graduação na Universidade;
 - b. tenha disponibilidade para viajar eventualmente em período de férias de seu curso de graduação e;
 - c. não poderá acumular bolsa de extensão com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica, de aperfeiçoamento ou de assistência estudantil que demandem contrapartida de carga horária no âmbito da Universidade (artigo 5 da portaria da Pró-Reitoria de Extensão 8453 de 06/12/2023).
- Neste processo seletivo poderão ser classificados até cinco candidatos.
- Inicialmente será chamado o primeiro classificado. Os demais candidatos classificados não terão bolsa garantida e eventualmente poderão ser chamados posteriormente em função da demanda do laboratório se, e somente se, não for realizado outro processo seletivo. Em caso de novo processo seletivo, novos alunos selecionados no novo processo seletivo poderão ser contratados.
- Foram adotados para esse edital os mesmos critérios de Ações Afirmativas na Resolução 015/2023–CONSUN e 837/2023–CAMP, 30% das vagas (ou seja, este edital contempla 01 vaga para bolsista $\times 0,3 = 0,3$, arredondando resultaria em zero vagas, porém, caso seja chamado o segundo classificado, depois deste o próximo a ser chamado obrigatoriamente será o inscrito em vaga de ações afirmativas desde que seja aprovado no processo seletivo, caso haja inscritos nesta modalidade, reservada para os seguintes grupos:
 - a) Pessoas pretas e pardas;
 - b) Indígenas;
 - c) Quilombolas;
 - d) Pessoas com deficiência;
 - e) Pessoas travestis e transexuais;
 - f) Pessoas refugiadas ou;
 - g) Pessoas com visto humanitário e migrantes em condições de vulnerabilidade social.

Os (as) candidatos (as) inscritos (as) nesse edital que optarem por ingresso na modalidade ações afirmativas deverão submeter um termo de autodeclaração (com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõem sua inscrição), devidamente assinado, junto à ficha de inscrição (página 03 desse edital) no processo seletivo. Os (as) candidatos (as) indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial. Os (as) candidatos (as) quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial (Art. 10º da Resolução 015/2023–CONSUN).

^a Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, passarão pelo Procedimento de Heteroidentificação, em local e data a serem confirmados via e-mail após a homologação das inscrições;

^b Declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI ou por agência equivalente com reconhecimento oficial (Art. 10º da Resolução 015/2023–CONSUN);

^c Registro da Fundação Cultural Palmares ou declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou de agência equivalente com reconhecimento oficial (Art. 10º da Resolução 015/2023–CONSUN);

^d Formulário e atestado médico com o CID;

^e Se quiserem o nome social, deverão entregar cópia da carteira de nome social, vinculada à sua carteira de identidade;

^f Documento emitido governo local comprovando sua situação.

- A bolsa será realizada na modalidade de 20 horas por semana de forma presencial.
- Os candidatos classificados, ao efetivarem seus contratos, receberão bolsa no valor de R\$ 1.100,00 por mês para carga horária de 20 horas, sendo o contrato de 6 meses, podendo ser renovado até o fim do Projeto Laboratório de Sedimentos 8.
- O contrato poderá ser cancelado se o candidato não desempenhar satisfatoriamente suas atividades ou se o mesmo solicitar o cancelamento ou ainda por eventual deficiência orçamentária do projeto.
- A banca do processo seletivo será composta por um professor do IPH UFRGS e por um técnico do Instituto de Pesquisas Hidráulicas.

Atividades que poderão ser realizadas pelo bolsista:

Laboratório:

- a. Análises granulométricas e de concentração de sedimentos entre outras no Laboratório de Sedimentos;
- b. Cálculos pertinentes às análises e medições;
- c. Confecção de laudos e relatórios;
- d. Auxílio em aulas práticas de campo e de laboratório;
- e. Preparação de soluções para análises e para preservação de amostras;
- f. Pesquisa de preço para orçamentos de materiais para o laboratório;
- g. Limpeza de equipamentos (de laboratório e de campo) e bancadas do laboratório e;
- h. Organização do laboratório.

Campo:

- i. Coletas de amostras em rios (a vau ou com uso de barcos ou cabo teleférico ou em pontes) e solos (amostras deformadas e indeformadas);
- j. Medição de vazão a vau, com uso de barco ou cabo teleférico ou em pontes e auxílio em batimetrias;
- k. Aquisição de dados de equipamentos de campo;
- l. Manutenção de equipamentos em campo;
- m. Auxílio na manutenção de estruturas em campo e;
- n. Auxílio para selecionar e carregar equipamentos para serem utilizados em medições.

Crítica de dados:

- o. Crítica dos dados hidrológicos e de sedimentos coletados à campo;
- p. Inserção dos dados no banco de dados do projeto;
- q. Extração de dados do banco de dados e envio e;
- r. Processamento dos dados no banco de dados.

Projetos de extensão de hortas comunitárias:

- s. Auxílio em experimentos de irrigação;
- t. Auxílio na montagem de sistemas de irrigação em hortas comunitárias;
- u. Auxílio em medições topográficas e experimentos pedo/hidrogeológicos nas hortas comunitárias, além de coletas de amostras indeformadas e deformadas de solo;
- v. Participação de visitas em hortas comunitárias;
- w. Auxílio em apresentações nas hortas comunitárias.

Compete à coordenação do projeto (portaria 8453 de 06/12/2023 da Pró-Reitoria de Extensão):

Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo bolsista de acordo com o planejamento da Atividade de Extensão, a ser apresentado ao aluno;

Orientar adequadamente para exercer suas atividades na bolsa e;

Verificar se o bolsista permanece com matrícula regular e vínculo ativo, o que inclui o período de férias e/ou licenças.

Compete ao aluno bolsista (portaria 8453 de 06/12/2023 da Pró-Reitoria de Extensão):

Participar de treinamento para a realização das atividades realizado pelo técnico do laboratório;

Cumprir a carga horária de 20 horas semanais na Atividade de Extensão;

Desenvolver as atividades de acordo como plano de trabalho proposto pela coordenação do projeto e pelo técnico do laboratório de sedimentos;

Manter atualizados seus dados cadastrais no Portal do Aluno;

Apresentar, ao término da atuação, relatório de atividades, a ser elaborado sob coordenação do técnico do laboratório e do orientador;

Entregar cópias de documentos necessários para a implementação da bolsa à coordenação do projeto: comprovante de dados bancários, cópia RG, cópia CPF, comprovante de residência, assinatura do termo de compromisso do bolsista e cópia atualizada da matrícula no curso de graduação na UFRGS até o dia 10 do mês, para que ocorra o pagamento da bolsa. A informação de dados corretos e válidos, assim como a assinatura do termo de compromisso do bolsista são de responsabilidade exclusiva do bolsista, pois a FAURGS não realiza pagamentos retroativos e;

Informar à coordenação da Atividade de Extensão qualquer alteração no seu vínculo com a Universidade.

Inscrições:

As inscrições deverão ser protocoladas presencialmente na Secretaria Acadêmica do IPH localizada no Prédio de Ensino do IPH (térreo), na Av. Bento Gonçalves 9500, bairro Agronomia, Campus do Vale, Setor 5, Porto Alegre – RS.

Período de inscrições: do dia de publicação deste edital até o dia 26 de junho de 2026, das 09h00 às 12h00, das 14h00 às 17h00.

A Inscrição será considerada efetivada após a entrega da ficha de Inscrição (preenchida e assinada), do comprovante de matrícula da graduação na UFRGS na secretaria Acadêmica do IPH e dos comprovantes para os candidatos de Ações afirmativas na modalidade selecionada.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Seleção.

Data, horário e local das Provas

O processo seletivo será realizado no dia **29 de junho de 2026 às 13:30 horas** na forma de uma entrevista.

O processo seletivo será realizado de forma presencial no setor água e solo do IPH, localizado no Prédio de Ensino do Instituto de Pesquisas Hidráulicas (térreo), Sala 117, na Av. Bento Gonçalves 9500, bairro Agronomia, Campus do Vale, Setor 5, Porto Alegre - RS e constará de Entrevista com a Comissão de Seleção.

Critérios de aprovação

Os candidatos serão classificados pela média aritmética da nota da entrevista, atribuída por cada membro da banca.

Divulgação do Resultado

O resultado será divulgado através de e-mail enviado para todos os candidatos até o dia 30/06/2026.

Prazo para recursos

O prazo para recursos é até o dia 03/07/2026.

Informações na secretaria acadêmica do Instituto de Pesquisas Hidráulicas

Instituto de Pesquisas Hidráulicas da UFRGS

Av. Bento Gonçalves, 9.500 - Campus do Vale – Setor 5

Caixa Postal: 15029 - CEP 91501-970 - Porto Alegre - RS

Telefones: (51) 3308-6664 - Fax: (51) 3308-7292

e-mail: nilza@iph.ufrgs.br Telefone (51) 3308 -7508



UFRGS - Instituto de Pesquisas Hidráulicas

Colar foto
3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA NO LABORATÓRIO DE SEDIMENTOS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Cep: _____

Telefone para contato: _____ E-mail: _____

Se você se enquadra no programa de ações afirmativas selecione a opção desejada:

- a. Preto ou pardo
- b. Indígena
- c. Quilombola
- d. Pessoas com deficiência
- e. Pessoas Travestis e/ou transexuais
- f. Pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário
- g. Migrantes em condições de vulnerabilidade social

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas previstas em lei, que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras, e que me comprometo a comunicar à secretaria acadêmica do IPH, por escrito, quaisquer alterações posteriores a presente data.

Porto Alegre, .../...../.....

assinatura